



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 4/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer PEDIDO DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei Ordinária 32/2020, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso III, "a" e "d" com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas e o trâmite previstos no Art. 230 caput, § 3º e § 6º, observada a exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, considerando ainda o art. 5º do Ato da Mesa Diretora n. 06/2020, para que seja apreciado o mérito do PLO 32/2020 em única discussão e votação na sessão ordinária ou extraordinária subsequente.

JUSTIFICATIVA:

Necessária se faz a presente proposição tendo em vista a situação da pandemia do Novo Coronavírus e a necessidade de apreciação imediata das medidas elencadas no PLO em questão.

O projeto tem o intuito de fornecer e dar máxima transparência a toda população, dos termos dos contratos emergenciais firmados pela Prefeitura de Itajaí em razão da dispensa de licitação prevista no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.868, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Itajaí em decorrência do Coronavírus – COVID-19.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE MAIO DE 2020

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT